Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6184
De 20/09/11

L E I Nº 200/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito especial, no valor de até R$ 11.603,55 (Onze mil seiscentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito especial no valor de até R$ R$ 11.603,55 (Onze mil seiscentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.304.0057.2.057- Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06497– Vigilância em Saúde – (despesas de exerc. anteriores)	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	11.603,55
Total.....	**11.603,55**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.304.0057.2.057 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06497– Vigilância em Saúde – (despesas de exerc. anteriores)	
(18373) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	11.603,55
Total.....	**11.603,55**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal